

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, autarquia criada pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, revogada pela Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.664.384/0001-72, com sede na Rua 1º de Janeiro, nº 1.216 – Centro Araguaína- TO, através de seu representante legal Senhor Reynaldo Ferreira de Melo, Presidente do IMPAR, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 453.941.721.53, residente e domiciliado à Rua dos Jatobás, quadra 12, lote 35, s/n, Jardins Valencia, em Goiânia-GO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, situada à Calçada das Camélias, nº 53, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP.: 06.453-056, Barueri - SP, neste ato representada pela Procuradora Sra. LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA, CPF 320.955.758-65 - RG 42.175.490-4, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do item Gasolina Comum, visando a continuidade do serviço de gerenciamento de abastecimento para o veículo do IMPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em virtude do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira, o valor global do contrato sofrerá um aporte de R\$ 3.711,50 (três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: O valor total atualizado do contrato, somando-se este aditivo aos valores remanescentes, passa a ser de R\$ 23.061,58 (vinte e três mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.2006.2.371, elemento de despesa 3.3.90.30.01.01, fonte de recursos 1802111000000, ficha 20260683 da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica ratificada a vigência estabelecida no Segundo Termo Aditivo, com encerramento previsto para o dia 04 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e em seus aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes este instrumento em meio eletrônico, para todos os fins de direito. (Quando assinado eletronicamente, não há necessidade de testemunhas – art. 784, §4º, do CPC).

Araguaína – TO, 17 de abril de 2026.



Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente do IMPAR
Portaria nº 061/2026

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
575865

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2026.04.17
13:46:21 -03'00'

Larissa Maria Magalhães Vágula
Representante da Link Card Administradora
de Benefícios Ltda, CNPJ nº
12.039.966/0001-11





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D458-FF33-4A60-5ED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 17/04/2026 15:34:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/D458-FF33-4A60-5ED3>